



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

LEI Nº 805 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

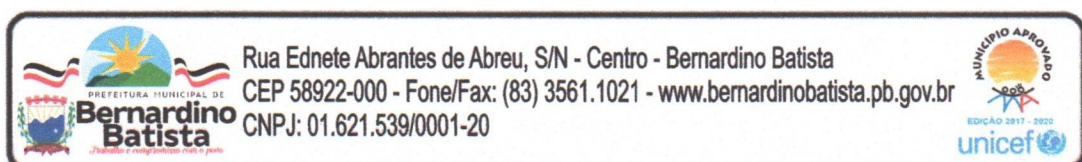
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a Aquisição de um imóvel de propriedade do Sr. JOAQUIM BERNARDINO BATISTA, CPF: 203.530.574-87, localizado na rua José Estrela Abrantes, s/n, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo **9,0** (nove metros) de frente **ao Norte; 9,10** (nove metros e dez centímetros) **ao Sul; 39,75** (trinta e nove metros e setenta e cinco centímetros) **ao Leste e 37,85** (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros) **ao Oeste**, totalizando uma área de 350,00 m² (**trezentos e cinquenta metros quadrados**), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com rua José Estrela Abrantes; ao Sul com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Francimario Ribeiro e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ecildecastro da Silva.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado à construção do Centro de Formação de Professores e do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º. A aquisição poderá ser realizada mediante desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Para cobertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 05 de julho de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO
BATISTA/PB**

**AVALIAÇÃO DO IMÓVEL
NA RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES
MUNICÍPIO: BERNARDINO BATISTA-PB**

SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Bernardino Batista (PB)

CNPJ: 01.621.539/001-20

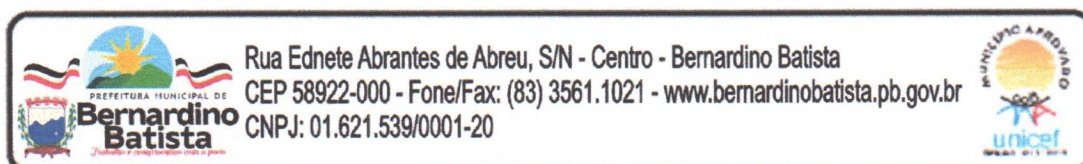
PROPRIETÁRIO: Sr. Joaquim Bernardino Batista.

CPF: 203.530.574-87

Localização: Rua José Estrela Abrantes

BERNARDINO BATISTA-PB

JUNHO DE 2023





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar o resultado referente à vistoria e avaliação do imóvel Urbano na Rua José Estrela Abrantes, localizado na Cidade de Bernardino Batista, visando à desapropriação do referido imóvel, pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, acompanhado do levantamento topográfico, planta e memorial descritivo. Os procedimentos de vistoria e avaliação da área em estudo foi realizado em deslocamento com veículo até a área nos dias 19 de junho de 2023, caminhando a pé por todo o imóvel, mantendo contato com o proprietário, sendo toda identificação e medição das benfeitorias existentes, realizada com GPS RTK.

2. PRINCIPIOS E RESSALVAS

O presente relatório obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir.

- Considerou-se a única alternativa existente, a avaliação do conjunto, discutido com cada proprietário em função da inexistência de um cadastro local que pudesse avaliar comparativamente o terreno.

3. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

__ Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não já mencionada sem aprovação prévia e por escrito do Governo Municipal de Bernardino Batista.

__ As análises e as conclusões contidas neste relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, em função da negociação entre as partes para atendimento ao interesse público.



4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO IMÓVEL

4.1- Localização Geográfica e divisão Político- Administrativa:

O Município de Bernardino Batista está localizado na microrregião de Cajazeiras e Mesorregião do Sertão Paraibano.

4.1.2 – Limite do Município de Bernardino Batista

- Norte: Poço Dantas
- Sul: Triunfo e Poço José de Moura
- Leste: Joca Claudino
- Oeste: Icozinho e Alto da Várzea (Ceará)

4.2- Área, População e Densidade Demográfica:

Município	Área (em Km ²)	População 2010	Densidade Demográfica	I.D.H.M
Bernardino Batista	50.628	3.075	60,74	0,558

4.3 Aspectos Sócio – Econômicos:

-- Serviço de Saúde

- O Município é atendido por dois (2) estabelecimentos de Saúde (SUS).

-- Serviço Educacional

- O Município é atendido por 13 Unidades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

-- População Residente:

- Homens – 1.476 pessoas
- Mulheres – 1.599 pessoas

-- Serviço de Comunicação:

- A cidade é servida pela Claro, Tim e correios e telégrafos.

-- Instituições Financeiras

- Loteria da Caixa Econômica Federal
- Bradesco

-- Transporte

- O Município é atendido por transporte urbano, com linha regular, além de outros transportes alternativos.

-- Clima

- Semiárido, quente e seco.

-- Vegetação

- A vegetação predominante no Município é Caatinga Hiperxerófila, com grande presença de jurema e marmeleiro.

-- Distância da sede do Município as cidades de

- Souza – 149 Km
- Campina Grande – 449 Km
- João Pessoa – 570 Km

-- Acesso



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

- ✓ O acesso é feito, a partir de João Pessoa, percorrendo-se 430 Km, pela Rodovia BR- 230, até a cidade de Souza, daí desloca-se através da PB- 391 até a cidade de Uiraúna, seguindo através da BR- 434 e PB – 411, chega-se à cidade de Bernardino Batista.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Objetivo da Avaliação

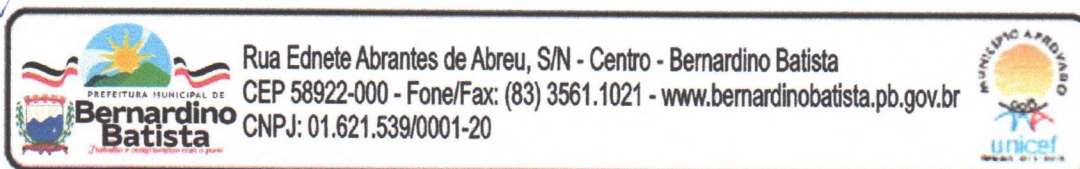
- 01 (uma) área de terra de propriedade do Sr. Joaquim Bernardino Batista, situado na Rua José Estrela Abrantes, Município de Bernardino Batista (PB), medindo **9,00** (Nove metros) de frente **ao Norte**, com **9,10** (Nove e metros e dez centímetros) **ao Sul**, por **39,75** (Trinta e nove metros e setenta e cinco centímetros) **ao Leste**, com **37,85** (Trinta e Sete metros e oitenta e cinco centímetros) **ao Oeste**, totalizando uma área total de **350,00m²**. A área do terreno está sendo comprada pelo Município de Bernardino Batista ao Proprietário Sr. Joaquim Bernardino Batista.

A área a ser desapropriada corresponde a **350,00m²** (Trezentos e Cinquenta metros) os avaliadores não constataram negócios realizados e/ou ofertas existentes de imóveis semelhantes ao avaliado na região, que pudessem servir de referência ou parâmetro para a avaliação de seu preço de mercado.

Assim, considerou-se a única alternativa existente a negociação entre as partes e utilizando como base os preços praticados na região.

LOTE 01

- ✓ **NOME DO PROPRIETÁRIO** – JOAQUIM BERNARDINO BATISTA
- ✓ **Nº DO CPF** – 203.530.574-87
- ✓ **ÁREA AVALIADA** – 350,00m² (Metros quadrados)
- ✓ **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** – Rua José Estrela Abrantes
- ✓ **INTERESSADO** – Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
- ✓ **FINALIDADE** – Terreno destinado a construção do Centro de Formação de Professores e do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado.
- ✓ **NOME DO IMÓVEL** – Lote.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

✓ **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte – Rua José Estrela Abrantes

Sul – Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Leste – Francimario Ribeiro

Oeste – Francisco Ecildecastro da Silva.

✓ **AVALIAÇÃO DA TERRA NUA**

Área avaliada – 350,00 m² (Metros quadrados)

Va = R\$ 35.000,00 (valor negociado entre as partes).

✓ **RESUME DA AVALIAÇÃO**

Valor Total – R\$ 35.000,00

✓ **Importa a presente avaliação do imóvel pertencente ao Sr. JOAQUIM BERNARDINO BATISTA - em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

CONCLUSÃO

Vai o presente Laudo Técnico de Avaliação, sendo todas rubricadas e a última assinadas pela **Comissão Especial, Portaria Nº 099/2021.**

Bernardino Batista, 23 de junho de 2023.

Sebastião Leite dos Santos Filho
Matricula Nº 0582017

Antônio Duarte de Lima
Matricula Nº 0582017

Francisco Sérgio Fernandes Diniz
Crea Nº 160.556.398-6/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

ANEXO



MAPA DE SITUAÇÃO

Sebastião Santos Filho
Téc. Agrimensor
CFT 160414662-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

TÍTULO DO PROJETO	CROQUI DA ÁREA RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES - BERNARDINO BATISTA/PB JOAQUIM BERNARDINO BATISTA
LOCAL	
PROPRIETÁRIO	

DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JUN./2023	
CÓPIA	
VISTO	

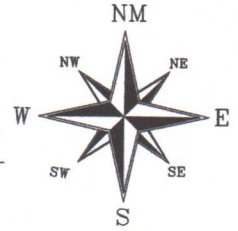
CADISTA/TOPOGRAFO:	PRANCHA
TLAO FILHO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / AGRIMENSOR CFT: 160414662-1	01/02

QUADRO DE ÁREAS:	ESCALA:
ÁREA: 350,00m²	1/500

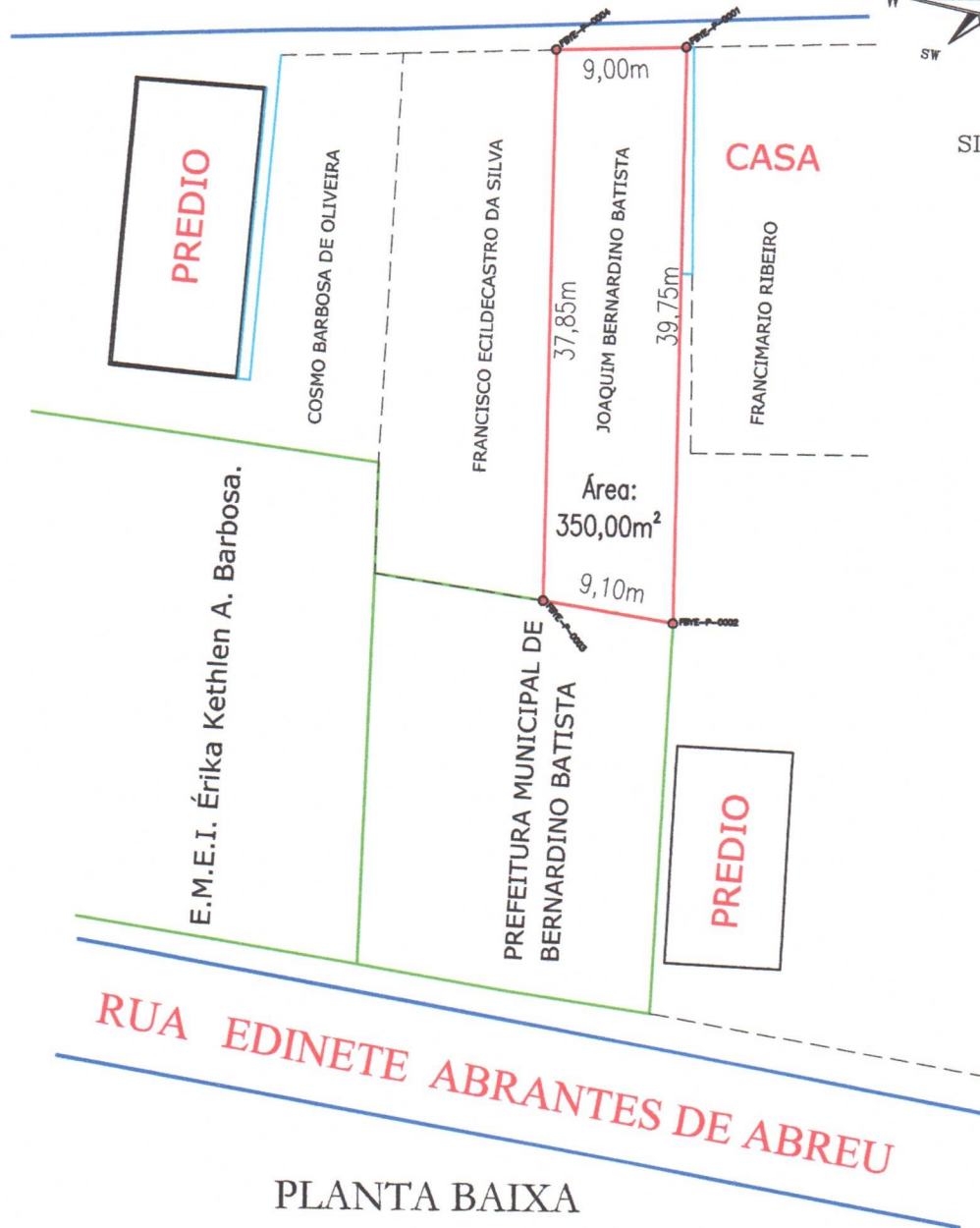
DESENHOS:
PLANTA DE SITUAÇÃO PLANTA BAIXA

NORTE

RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES



SIRGAS 2000



PLANTA BAIXA

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
FBYE-P-0001	FBYE-P-0002	180°34'08"	39,75	9.286.604,091	550.038,211	6°27'13,832" S	44°32'50,910" W
FBYE-P-0002	FBYE-P-0003	279°15'53"	9,10	9.286.564,337	550.037,816	6°27'15,127" S	44°32'50,922" W
FBYE-P-0003	FBYE-P-0004	0°36'23"	37,85	9.286.565,803	550.028,828	6°27'15,079" S	44°32'51,215" W
FBYE-P-0004	FBYE-P-0001	87°56'31"	9,00	9.286.603,768	550.029,230	6°27'13,843" S	44°32'51,203" W

Sebastião Santos Filho
Téc. Agrimensor
CFT 160414682-1

02/02